



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SANTARÉM - PARÁ

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2023 - SEMINFRA**

**Objeto:** DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA.

Santarém – Para  
Processo Administrativo n°. 2023/006/1107



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 – SEMINFRA.**

**Processo:** 2023/006/1107.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Critério de Julgamento:** Etapas

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global.

**Data de Abertura:** 23/05/2023.

**Horário:** 10h00min.

**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura / NLCC.

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 010/2023 - SEMINFRA, de 10 de Abril de 2023, que às 10:00 horas do dia **23 de Maio de 2023**, Na sala de licitações do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMINFRA, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do Rio Branco – S/Nº, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68.005-310, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, para selecionar empresa para contratação de empresa especializada para **A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA** na modalidade Concorrência Pública, tipo menor Preço global, que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto n° 9.412/2018, de 19 de junho de 2018, Lei Complementar n° 147/2014, de 07/08/2014, Decreto 524/2023-GAP/PMS de 17 de abril de 2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

#### **1- DO REGIME JURÍDICO**

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto n° 9.412/2018, de 19 de junho de 2018, Lei Complementar n° 123/2005 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1.2 Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, após aprovação e assinatura do Convênio n° 270/2022-SEDOP e conforme documentação técnica – Projeto Básico, apresentada pela Divisão de Planejamento e Engenharia que consta do processo administrativo de n°: 2023/005/1107;

#### **2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.1 - O presente Edital e seus anexos poderam ser retirado do Site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), no site do TCM - Geo Obras [www.geoobras.tcm.pa.gov.br/cidadao](http://www.geoobras.tcm.pa.gov.br/cidadao) e os projetos poderam ser retirados por meio magnético, presencialmente na sede SEMINFRA, situada na cidade de Santarém à Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

2.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

---

2.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no prédio da SEMINFRA e no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

2.4. A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Santarém – Pará.

2.5. Regime de execução: empreitada por preço Global;

2.6. Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitários constantes da planilha orçamento básico deste edital e aprovada pela SEDOP;

2.7. Valor total estimado dos serviços, conforme planilha Orçamentária: **R\$ 17.955.978,96 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

2.8. Execução: indireta;

2.9. Fundamento legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações.

2.10. O edital poderá ser retirado no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br), e no site do TCM - Geo Obras [www.geoobras.tcm.pa.gov.br/cidadao](http://www.geoobras.tcm.pa.gov.br/cidadao), a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

2.11. Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Licitações e Contratos esclarece que o edital deve ser retirado no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no TCM - Geo Obras [www.geoobras.tcm.pa.gov.br/cidadao](http://www.geoobras.tcm.pa.gov.br/cidadao), não será fornecida cópia impressa. Os anexos do edital e os projetos em CAD poderão ser retirados presencialmente por meio magnético no NLCC/SEMINFRA, Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310, de segunda à sexta - feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

2.12. Para a aquisição da pasta Concorrência Pública, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/SEMINFRA, no qual deverão constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) Endereço completo da sede da empresa;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax e celular do representante;
- e) E-mail.

f) Nome do representante para contatos

2.12.1 A empresa ao adquirir a pasta da Concorrência Pública se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitação e Contratos qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

### **2.13. ESCLARECIMENTOS**

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310.

HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 15 de Maio de 2023. Devendo ser protocolados na recepção desta Secretaria Municipal de Infraestrutura / Protocolo, nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

2.13.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Permanente de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

### 3. OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para cumprimento da finalidade, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.

3.2 Constitui anexo deste Edital e dele fazendo parte integrante,

ANEXO I – Minuta Contrato;

ANEXO II – Planilha de Quantidades e Preços;

ANEXO III – Modelos Diversos (1 – Carta Credencial; 2- Declaração de sujeitação ao edital, 3- Declaração de Recebimento de documentos, 4 – Declaração de disponibilidade de equipamentos, 5- Declaração Inexistência de fatos impeditivos, 6 - Enquadramento de Micro e Pequena Empresa, 7- Responsabilidade do serviço ofertado, 8- Termo de Renúncia, 9- Declaração de Cumprimento Inciso XXXIII do Art 7º da CF, 10 – Declaração de Elaboração independente de proposta, 11 – Declaração que possui Condições e estrutura para execução dos serviços, 12- Declaração do Responsável para assinatura do contrato, 13 – Declaração Não possui no quadro da empresa servidor da administração pública ou assemelhado, 14 - Declaração de idoneidade; 15 – Declaração de capacidade técnica Gerencial; 16 – Declaração de autorização de fiscalização; 17 – Carta de Apresentação da documentação de habilitação; 18 – Modelo de Procuração; 19 – Declaração de concordância com reajustamento; 20 – Declaração de conhecimentos do local; 21 – Declaração que a empresa está apta para iniciar serviços; 22 – Modelo de declaração da equipe técnica; 23 - Termo de retirada do edital; 24 – Declaração de atividade Econômica - CNAE);

ANEXO IV – Modelo de Carta-Proposta;

ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VI – Modelo de Composição de BDI;

ANEXO VII – Modelo de composição das taxas de encargos sociais;

ANEXO VIII - Projeto Básico: Orçamento, Plantas e projetos, Especificações técnicas e memorial descritivo, relatório fotográfico;

3.3 A PMS/SEMINFRA se reserva o direito de emitir a ordem para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

### 4. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

4.1.1 As empresas licitantes que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 4.2 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.2.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

4.2.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser encaminhados a Comissão fora dos envelopes Habilitação e Proposta;

4.2.3 O credenciamento encaminhado a Comissão deverá conter:

a) Carteira de identidade, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Processo**;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de credenciamento (modelo 1), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo 10);

f) Declaração de enquadramento como (ME) Microempresa ou (EPP) Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

4.2.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 4.2.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

4.2.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a manifestação dos licitantes neste certame;

4.2.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

## 4.3 – Das Condições

4.3.1– Poderão participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente concorrência e que apresente, todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação e econômica financeira, exigidas neste edital.

## 4.4 – Das Restrições: Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente da licitação:

4.4.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;

4.4.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

4.4.3 – Empresa que se apresente na qualidade de subcontratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

4.4.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub controlador, tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santarém ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação, do presente edital;

4.4.5 – Empresa com processo de falência ou recuperação judicial;

4.4.6 Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas, que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionados para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

**4.5** - Posteriormente ao procedimento de credenciamento e recebimento dos envelopes, a Comissão verificará a eventual existência de sanções que impeçam a participação das licitantes no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar.requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar.requerido.php));

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

4.5.1 A consulta aos cadastros **será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, conforme artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.5.2 Constatada a existência de alguma restrição, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5.4 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá:

4.5.5 Realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.5.6 Poderá, também, realizar consulta abrangendo o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.7 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a desconsideração, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

## **5 – DOCUMENTOS DO EDITAL**

5.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo (s) e possuir pleno conhecimento das diretrizes e normas do Governo Federal para tais serviços.

5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas, a todos os interessados que tomarão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até 24:00 hs do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

### 5.3 - **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.3.1 A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá ser protocolado o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data para a abertura dos envelopes de habilitação

5.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos o presente edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações de habilitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, onde será protocolada via email.

## 6 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

6.1 Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citado no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, específico para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CPL antes da entrega dos invólucros à prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.

6.2 Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, lacrados ou colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Concorrência Pública Nº. 002/2023 – SEMINFRA

**Documentos de Habilitação**

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
Concorrência Pública Nº. 002/2023 – SEMINFRA

**Proposta Financeira**

Razão Social da Licitante

## 7 – DA HABILITAÇÃO (contendo 01 (uma) via

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, que deverá estar dentro de um único invólucro, **encadernadas**, preferencialmente numerados e conter:

a) Índice

b) Carta de apresentação da documentação de habilitação;

c) Cópia dos documentos do(s) responsável(is) legal da empresa (RG e CPF/CIC);

d) Cópia do Termo de retirada do edital com a declaração emitida pelo NLCC/SEMINFRA referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 e seus anexos, se for caso;

e) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

- f) Declaração de que assume todas as responsabilidades quanto a apresentação de sua proposta;
- g) Atestado da visita efetuada pelo representante técnico da empresa e/ou declaração de conhecimento do local e que assume todas as responsabilidades quanto a apresentação de sua proposta;
- h) Declaração de recebimento de documentos;
- i) Declaração de responsabilidade pelo serviço ofertado;
- j) Termo de renúncia (Facultado tendo em vista o direito subjetivo);
- k) Declaração de condições para executar serviços;
- l) Declaração de assinatura do contrato;
- m) Declaração de não possuir com o licitador vínculo empregatício;
- n) Declaração de idoneidade;
- o) Declaração de aceitação de forma integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos;

**7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição em Diretoria em exercício;

**7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da licitação;

7.2.3 Certificado de Regularidade com o FGTS;

7.2.4 Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.2.5 Prova de regularidade com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Estadual da sede da licitante;
- c) Municipal da sede da licitante.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.2.7 DECLARAÇÕES DIVERSAS**

- a) Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;
- b) Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, modelo anexo.
- c) Declaração de capacidade gerencial;
- d) Declaração de concordância das normas de reajustamento;
- e) Declaração de que esta apta a iniciar os serviços no prazo previstos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

f) Declaração de atividade principal – CNAE

### **7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E DE PESSOA FÍSICA** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente.

**7.3.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e os serviços que o compõem em nome da empresa (capacidade técnico operacional) e em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (capacidade técnico profissional), pertencente ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital, e comprovação de regularidade junto ao CAU/CREA para os profissionais que assim a legislação exigir

7.3.2.1 Para fins de parcelas de acervo técnico e/ou valor significativo do objeto da licitação, conforme abaixo:

- a) Execução e compactação de base e sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solo: 3.850,00 M<sup>3</sup>;
- b) Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento: 1.000,00m<sup>3</sup>;
- c) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, não armado: 160,00m<sup>2</sup>
- d) Execução de pavimento de concreto armado (PCA), Fck = 30 Mpa, espessura de 15,0 cm: 640,00m<sup>2</sup>
- e) Fornecimento/Assentamento de Tubos Tipo CA-1 – Diâmetro de 1000mm ou superior: 400,00m

**7.3.2.2** Os atestados deverão ser devidamente visados no CAU/CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido realizado ou transcritos de seu acervo, acompanhado(s) por originais e cópias para autenticação ou cópias autenticadas dos registros dos serviços no CAU/CREA.

**7.3.2.3** A empresa licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) através da apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do F.G.T.S. e Informações à Previdência Social (G.F.I.P.), juntamente com a Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do profissional, detentor das certidões de acervo técnico ou carteira de trabalho, ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, permitida a comprovação através de contrato de prestação de serviço, ou outro meio que possa comprovar o vínculo empregatício, ou de Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, está deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

**7.3.2.4 NÃO SERÃO CONSIDERADOS** atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**7.3.3** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

**7.3.4** A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 7.3.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

**7.3.4.1** Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

**7.3.4.2** Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**7.3.4.3** Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

**7.3.4.4** Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**7.3.4.5** Será permitida a comprovação através de contrato de prestação de serviço ou de termo de compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no quando da assinatura do contrato.

**7.3.5** Apresentação de Declaração que conhece os locais, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.

### **7.3.6 VISITA TÉCNICA**

**7.3.6.1** A(s) licitante(s) poderá(ão) efetuar vistoria nos locais (Vias) com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e para formulação de suas propostas.

**7.3.6.2** Alternativamente, a(s) licitante(s) interessada(s) poderá(ão) dispensar a visita técnica e emitir declaração própria, assinada por representante ou preposto, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários aos cumprimentos do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital.

**7.3.6.3** Se optar pela visita técnica, as licitantes deverão se fazer presente no dia **11 de maio de 2023** através de representante técnico, devidamente credenciado, **às 10 horas**, Na SEMINFRA. No horário marcado, um funcionário da SEMINFRA estará à disposição dos interessados para atestar as visitas. Após esta data e hora, não será realizada visita técnica para a presente licitação e não se emitira atestado, sob a responsabilidade da SEMINFRA.

a) O não comparecimento nessas datas e horários combinados, implica na não emissão do Atestado.

b) A Licitante e/ou qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica. Podendo apresentar declaração de conhecimento do local e que assume todas as responsabilidades quanto a apresentação de sua proposta;

c) O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

**7.3.6.4** O representante da empresa deverá ser devidamente identificado, através de documento que o vincule à empresa interessada, acompanhado da cópia da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**7.3.6.5** É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

**7.3.6.6** Todos os custos associados à visita aos locais das obras serão arcados integralmente pela própria Licitante.

**7.3.6.7** A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria de Infraestrutura ou a declaração própria, conforme exigência deste edital, deverão obrigatoriamente fazer parte do “Envelope 01” de Documentos.

#### **7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1** Certidão Negativa de Falência e concordata, e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

**7.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**7.4.2.1** Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento. Além da declaração o contador deve apresentar Registro no Conselho de contabilidade – CRC.

**7.4.3** A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

**GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
ATIVO TOTAL**

**OBSERVAÇÃO:** Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**7.4.4** No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

**7.4.5** Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado e ou patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**7.4.6** A comprovação poderá ser feita através da Certidão simplificada da Junta Comercial competente.

## **7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.5.1 As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 01, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Documentação de Habilitação demais documentos constantes do envelope nº 01, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

## **7.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.6.1 Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível), excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação e farão parte integrante do processo.

7.6.1.1 É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação. Tal procedimento deverá ser agendado.;

7.6.2 As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um “Termo de Encerramento” e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal.

7.6.3 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

## **8 PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 01 (uma) via)**

8.1 A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração sequenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

- 
- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo;
  - b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante, planilha para as duas etapas;
  - c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada, modelo Anexo ou modelo da firma;
  - d) Cronograma Físico-Financeiro com periodicidade de acordo com o modelo (modelo Anexo);
  - e) Composição das Leis Sociais, modelo Anexo;
  - f) Composição do B.D.I, modelo Anexo.

8.1.1 As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 02, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Proposta Financeira e demais documentos constantes do envelope nº 02, em formato PDF, e a planilha de preços também em Excel, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios. No caso da empresa classificada em primeiro lugar será analisado o arquivo da planilha em Excel.

8.2 Prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para início dos serviços;

8.3 A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;

8.4 Não serão levadas em consideração as propostas enviadas por fax ou e-mail;

## **9 DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

9.1 A Comissão reunirá, no dia, hora e local previstos, os invólucros recebidos via Correios e/ou outro meio, contendo a Documentação de habilitação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação. A sessão poderá ser por vídeo conferência e/ou outro meio definido pela Comissão e comunicado as licitantes interessadas;

9.2 Após o Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido. Caso algum licitante demonstre interesse e comprove que a documentação foi encaminhado, em prazo superior a 5 (cinco) dias, poderá apresentar o link de compartilhamento com a documentação em pdf, para abertura da sessão. Porém somente será declarada habilitada se a documentação apresentada atender as exigências de habilitação e após o recebimento dos envólucros;

## **10 DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.1 A firma vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

10.1.1 Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

10.2 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Santarém.

## **11 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1 A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira);

11.3 Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;

11.4 Os invólucros I e II serão recebidos pela CL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital;

11.5 Após ter, o Presidente da CL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à Documentação e as Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

### **11.6 ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”**

11.6.1 Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros será feito credenciamento e serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão, e abrirá prazo para disponibilizar via link análise das demais licitantes, marcando data para a sua conclusão, com assinatura digital do licitante. O invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

11.6.2 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

11.6.3 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

11.6.4 O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior, devidamente informada.

11.6.5 O recurso interposto será encaminhado, por cópia via email, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

11.6.6 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

11.6.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de micro empresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7 ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTA”**

11.7.1 Se todas as licitantes, habilitadas e inhabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

11.7.2 A Proposta de Preços deverá, obedecer aos seguintes pré-requisitos:

11.7.2.1 Deverão ser apresentadas em impresso próprio da licitante.

11.7.2.2 Estar em 1 (uma) via, e no CD Rom ou Pen drive;

11.7.2.3 Estar datada, assinada e rubricada pelos Responsáveis Legais da licitante.

11.7.2.4 Conter declaração expressa de que a licitante concorda com todos os itens constantes deste Edital.

11.7.2.5 Conter o prazo de validade da proposta

11.7.2.6 Todos os preços cotados deverão ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula sem arredondamento.

11.7.3 Uma vez aberto o Envelope da primeira licitante, nenhuma outra poderá mais retirar ou desistir de sua proposta, ficando sujeito às penalidades legais previstas neste Edital.

11.7.4 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, encadernada, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, assinada onde necessário e rubricada nas demais pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa em todas as folhas e com a numeração sequenciada e conterá os seguintes documentos:

11.7.5 Carta de Apresentação, conforme Modelo, em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.6 Planilha de Quantidades e Preços Unitários, devidamente rubricada e assinada pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante conforme modelo Anexo.

11.7.7 Composição da Taxa do B.D.I. conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.8 Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.9 Todos os preços e valores constantes da proposta deverão ter como referência o mês da abertura dos envelopes Habilitação. Os preços dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional.

11.7.10 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos a mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais, taxas e emolumentos, impostos, despesas diretas e indireta

11.7.11 A licitante deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários. Utilizar duas casas decimais, evitar arredondamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

11.7.12 Os Preços estabelecidos são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo a eventualidade de fator superveniente na composição dos mesmos, no mercado, determinando sua revisão para um valor maior ou menor no decorrer do contrato;

11.7.13 O valor global estimativo desta licitação, conforme planilha estimada conforme CONVÊNIO Nº 270/2022 – SEDOP, no valor de **R\$ 17.955.978,96 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)** conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários anexas;

11.7.14 Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;

11.7.15 A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão;

11.7.16 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial;

#### 11.8 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.8.1 A Comissão de Licitação no julgamento das propostas adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

11.8.2 O preço global aceitável terá como parâmetro o valor do orçamento estimado pela Administração para a primeira etapa, conforme planilha Orçamentária no valor de **R\$ 17.955.978,96 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

11.8.3 Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração tendo como base a planilha anexa ao edital;

11.8.4 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO Global. Será desclassificada proposta com preço global superior ao estimado;

11.8.5 A CPL encaminhará as preços propostas de menor preços global para análise técnica, que será analisada os preços unitários e composição de preços unitários (CPU), para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço global, tendo como parâmetros preços unitários estimados pela Administração e da CPU se atende a exigência para os serviços propostos.

11.8.6 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11.8.7 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

11.8.8 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta. E a classificação se dará a partir do parecer técnico;

11.8.9 Das reuniões para abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e encaminhada via email as licitantes interessadas.

## **12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e responsável técnico;
- c) Apresentarem o preços unitários e global excessivo, considerado aquele fora dos parâmetros de preço de mercado e dos valores estimados;
- d) Apresentarem preços inexequíveis e/ou jogo de planilhas;
- e) Apresentarem preços unitários manifestamente superiores (SINAPI-04/2022; SICRO – 01/2022; SEDOP – 05/2022) praticados no mercado local;
- f) Erros na composição de preços unitários e preços;

12.2 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.3 A CPL encaminhará para análise e parecer técnico as propostas classificadas de menores preços, as três licitantes com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários e no caso de desclassificação da mesma será analisada as demais proposta subsequentes segundo a classificação de menor valor global;

12.4 A análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço global, em ordem crescente, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela SEMINFRA/SINAPI.

12.5 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 e no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

## **13 ADJUDICAÇÃO**

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

13.2 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.3 A CPL comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação. Será publicado o resultado

13.4 Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

## **14 DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Dengº, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**14.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**14.3** A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da Ordem de Serviço.

**14.4** Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEMINFRA, entre outras atribuições:

**14.4.1** Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

**14.4.2** Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**14.4.3** Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEMINFRA para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

**14.4.3.1** As atividades desenvolvidas;

**14.4.3.2** As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

**14.4.4** Encaminhar à SEMINFRA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**14.5** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**14.6** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

**14.7** Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

**14.8** Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

**14.9** O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMINFRA e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

**14.10** Fica constituído como fiscal de contrato para pavimentação asfáltica de vias urbanas em diversos bairros com implantação de meio fio, calçada e drenagem, de acordo com Especificações em anexo, **Eng.ª Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9-8**

## **15 DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

15.1 A assinatura do contrato será condicionada à ofício da empresa comprometendo-se a apresentação da caução de “Garantia para cumprimento do contrato”, se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

15.2 O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

15.2.1 A presente licitação, observado o que dispões a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

15.2.2 Os recursos financeiros estão dispostos no Convênio nº 270/2022 – SEDOP , e da Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA 26.451.0010.1.011 – Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte. Elemento de despesa: 4.4.90.51.01.00 – Obras de instalações. Fichas: 537 e 538 Fontes 1500 e 1.701

O valor restante a ser pago sob a rubrica orçamentaria de 2023 a ser definido por meio de apostilamento pelo NAF;

### **15.3 DOS PREÇOS**

15.3.1 O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora e/ou proposta revisada.

15.4 Revisão e/ou alteração de preços

15.4.1 O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém, respeitando-se os limites da Lei;
- b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.
- c) Ocorrer alteração no Projeto.

15.5 Prazos

15.5.1 A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato.

15.5.2 Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de imediato após a data da expedição da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1.º).

15.5.3 Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da SEMINFRA de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

15.5.4 Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 06 (seis) meses, ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços além do prazo. Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

15.5.5 Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da SEMINFRA/Prefeitura Municipal de Santarém, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela fiscalização, ainda, nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

**15.5.6 Paralisação dos serviços**

Poderão os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério da PMS/SEMINFRA de atendimento a conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

**15.6 MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

15.6.1 As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.

15.6.1.1 As memórias de cálculo e Boletins de medições emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pelo Secretário, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

15.6.1.2 As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

15.6.1.3 A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA, Alvará e demais registros nos órgão de fiscalização;

15.6.2 A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a SEMINFRA para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o vencimento do período da medição;

15.6.3 O pagamento da fatura, será feito no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da SEMINFRA.

15.6.4 Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

**15.7 OBRIGAÇÕES**

**15.7.1 DO CONTRATANTE**

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**b)** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**c)** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**d)** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

**e)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**f)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

**g)** Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

**h)** Nomear o técnico responsável pela obra;

**15.7.2 DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

- 
- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15.8 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas:
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMINFRA;
- e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

- 
- q) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEMINFRA;
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- w) A SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- w.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- x) Fazer o registro no CREA, INSS e Prefeitura;
- y) Apresentar junto com a medição relatório fotográfico dos serviços executados;
- z) Manter no canteiro de obras o Livro de Diário de obras devidamente registrado com todas as ocorrências. Registrar, obrigatoriamente:
- I – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
  - II – As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
  - III – As consultas à Fiscalização
  - IV – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
  - V – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
  - VI – As respostas às interpelações da Fiscalização
  - VII – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
  - VIII – Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.

### **15.7.3 CRONOGRAMA E MEDIÇÃO.**

- a) A Contratada deverá cumprir o cronograma físico financeiro nas medições de serviços executados, caso não cumprimento dos percentuais.
- b) No caso de reprogramação de serviços será analisado pela Fiscalização a responsabilidade pela alteração do cronograma físico financeiro.

### **15.8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.8.1 O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

nº 8.666/93.

15.8.2 A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
  - c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
  - c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
  - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 1% (Hum por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

### **15.9 DA RESCISÃO**

15.9.1 A PMS/SEMINFRA poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

### **15.10 DA PRORROGAÇÃO**

15.10.1 O Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

### **16 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Devendo ser protocolados na recepção desta Secretaria Municipal de Infraestrutura / Protocolo, nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

16.2 Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

### **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

17.2 Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

17.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

17.4 A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

17.5 Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

---

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

17.7 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.7.1 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

17.8 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seu anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.8.1 No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.9 A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

17.10 A empresa vencedora do certame, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência da PMS/SEMINFRA, até o limite máximo de 50% (cinquenta) por cento, com anuência da Contratante

16.9.1 No caso de subcontratar com Micro e/ou empresa Pequeno porte (ME /EPP) o limite máximo será de 30% (trinta por cento) de parte das obras, com anuência da Contratante;

16.9.2 Mesmo os serviços subcontratados pela vencedora do certame na execução do contrato, serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

**18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da cidade de Santarém, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. Renunciando a qualquer outro, quando não puder ser resolvido pela SEMINFRA.

Santarém, 20 de Abril de 2023.

---

Ana Flávia Lopes Ferreira  
Presidente da CPL





**Anexo I**

**Concorrência Pública Nº 002/2023/SEMINFRA**  
**MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 - SEMINFRA**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – SEMINFRA, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SEMINFRA / E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - Bairro do \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_/000\_\_- \_\_, neste ato designada \_\_\_\_\_, por seu representante, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CIC nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_ e de outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro do \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador CIC Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, firmam o presente “**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM**”, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMINFRA.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

1.3 – Fica fazendo parte deste, a proposta de preços e toda a documentação anexa, como se tivesse subscrito;

**CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de contrato de será de \_\_ (\_\_\_\_) meses, conforme cronograma físico financeiro.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

2.4 – Regime de execução: empreitada por preço Unitário;

2.5 – Execução: Indireta;

2.6 A data base será do presente contrato será de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

2.7 Atendimento a Lei nº 8666/93 e Decreto nº 7.983/2013

**CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento será efetuado em moeda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

**CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO**

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irrevogáveis;

4.2 – O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela Lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano. Após o período poderão ser reajustados pelos Índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. e/ou outro que venha ser implantado pelo Governo Federal.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referência o mês de apresentação das proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte fórmula.

$$R = I_i - I_o / I_o \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>o</sub> = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I<sub>i</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

**CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO**

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão a conta do Contrato de Repasse nº \_\_\_\_\_ e da Dotação Orçamentaria da PMS/SEMINFRA nº. \_\_\_\_\_;

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 – DO CONTRATANTE**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

b) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

**f)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

**g)** Outras obrigações definidas neste contrato;

**h)** Nomear o técnico responsável para fiscalização das obras;

**6.2 – DA CONTRATADA**

**a)** Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Contrato;

**b)** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

**c)** Propiciar o acesso da fiscalização da SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas:

**c.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

**d)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

**e)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

**e.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

**e.2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMINFRA;

**e.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula VII deste contrato;

**f)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

**g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

**h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

**i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

**j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

**l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

**m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;

**n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;

**o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

**p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.

**q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

**r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

**s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEMINFRA;

**t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

**v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I do Edital;

**w)** A SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**w.1)** Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

**x)** Fazer o registro no CREA, INSS e Prefeitura;

**y)** Apresentar junto com a medição relatório fotográfico dos serviços executados;

**z)** Manter no canteiro de obras o Livro de Diário de obras devidamente registrado com todas as ocorrências. Registrar, obrigatoriamente:

I – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

II – As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

III – As consultas à Fiscalização

IV – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;

V – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

VI – As respostas às interpelações da Fiscalização

VII – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

VIII – Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.

**6.2.1 GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada obriga-se a apresentar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_):

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

**6.2.2.1** Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

**6.2.2.2** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Santarém.

**CLÁUSULA VII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
  - c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
  - c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
  - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 1% (Hum por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2 A PMS/SEMINFRA poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.
- e) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

**CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS**

10.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.3 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

10.4 – O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMINFRA e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

10.5 - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Fica designado para fiscal da obra o Eng.º \_\_\_\_\_ – CREA nº \_\_\_\_\_ – D/\_\_\_\_, servidor público Municipal, lotada neste Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;

11.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE;

11.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

**CLÁUSULA XII – DO FORO**

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

ANEXO II

Planilha Orçamentária

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R(\$)		PREÇO TOTAL (R\$) COM BDI	Código	Referência
				SEM BDI	COM BDI			
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	8,00				01	COMPOSIÇÃO
1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	3.276,62				99064	SINAPI
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NOTURNA	m	3.276,62				03	COMPOSIÇÃO
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>							
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	39.379,24				98525	SINAPI
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 - CUBAÇÃO - CORTE	m <sup>3</sup>	31.688,97				101125	SINAPI
2.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	txKm	883.000,87				5915321	SICRO 3
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	39.379,24				100577	SINAPI
2.5	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m <sup>3</sup>	12.836,42				4748	SINAPI - I
2.6	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	txKm	513.970,26				5915321	SICRO 3
2.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	6.614,81				101768	SINAPI
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	m <sup>3</sup>	6.221,61				101768	SINAPI



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

	SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019							
2.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.335,10				96386	SINAPI
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	35.225,06				2	COMPOSIÇÃO
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	61.250,06				96402	SINAPI
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	3.062,51				95995	SINAPI
3.4	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	TxKm	61.005,20				95879	SINAPI
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKm	655.439,87				102330	SINAPI
3.6	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	ton	7.350,02				101002	SINAPI
<b>4.0</b>	<b>CALÇADAS E SARJETAS</b>							
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	5.087,12				94267	SINAPI
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	534,15				94991	SINAPI
4.3	PISOTÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO	m²	1.271,79				130728	SEDOP
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL</b>							
5.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	7.400,00				102512	SINAPI
5.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA	m²	5.136,00				102509	SINAPI





Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

	TINTA RETRORREFLETIVA A BASE D E RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021								
5.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	unid.	12,00				5213464	SICRO 3	
5.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	m²	3,60				5213570	SICRO 3	
5.5	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	unid.	12,00				5216111	SICRO 3	
<b>6.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA - DRENAGEM PLUVIAL</b>								
6.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	m	1.820,25				99063	SINAPI	
6.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	8.731,67				90084	SINAPI	
6.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QU E 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	311,64				101625	SINAPI	
6.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m²	9.979,35				101573	SINAPI	
6.5	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2.876,24				96995	SINAPI	
6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	4.314,34				93382	SINAPI	
6.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/202	m³	2.003,42				100975	SINAPI	
6.8	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	txKm	44.876,54				5915321	SICRO 3	
<b>7.0</b>	<b>FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE TUBOS TIPO CA-1 - DRENAGEM PLUVIAL</b>								
7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA,	m	438,76				92212	92212	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

	INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015							
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	1.304,58				92216	92216
7.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	76,91				4	COMPOSIÇÃO
<b>8.0</b>	<b>ORGÃOS ACESSÓRIOS</b>							
8.1	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	unid	23,00				99244	99244
8.2	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_12/2020	m	25,36				99247	99247
8.3	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	unid	1,00				99312	SINAPI
8.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2,5 M. AF_12/2020	m	2,66				99317	99317
8.5	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	m	8,00				99319	SINAPI
8.6	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	unid	20,00				98114	SINAPI
8.7	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	unid	29,00				97936	SINAPI



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

	DIMENSOES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020							
8.8	CANALETAS EM "U" B=0,65M, H=1,00M, E= 0,10M ( conforme detalhamento em projeto)	unid	9,00				8	COMPOSIÇÃO
<b>9.0</b>	<b>CANTEIROS E BAIAS</b>							
9.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	4.544,00				94267	SINAPI
9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA/CANTEIRO DE PROTEÇÃO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	159,04				94991	SINAPI
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6.035,71				94995	SINAPI
9.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	2.144,56				97111	SINAPI
9.5	Barreira dupla de concreto, não armada, moldada no local (perfil New Jersey) - H = 810 + 100 mm	m	2.591,35				3713619	SICRO
<b>10.0</b>	<b>PROJETO EXECUTIVO</b>							
10.1	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00				7	COMPOSIÇÃO
<b>11.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
11.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00				6	COMPOSIÇÃO
<b>TOTAL OBRA</b>								

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: 08 (oito) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal / RG ou CIC  
Nome empresa/CNPJ

\_\_\_\_\_  
Representante Técnico / CREA  
Nome



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

# **ANEXO III**

# **MODELOS**

# **DIVERSOS**



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO 1*

**CARTA-CREDENCIAL**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 202\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0 \_\_/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 02*

***DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

À  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(Nome e endereço da empresa Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/202\_\_, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar \_\_\_\_\_

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante

*MODELO Nº 03*



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

*MODELO Nº 04*

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS EQUIPAMENTOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para os devidos fins de qualificação técnica, a disponibilidade de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas abaixo relacionadas, para atender ao serviços do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/202\_\_ – \_\_\_\_\_

Nº	Descrição eqtos	Marca	Modelo	Ano Fab

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_





Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 05*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Local,            de            de 20\_\_

À

Comissão \_\_\_\_\_ de Licitação

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 06*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_ do Edital da Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 07*

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço descrito em nossa proposta de preços a Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da Concorrência, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante.



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 08*

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

***TERMO DE RENÚNCIA***

**(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)**

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal e credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão \_\_\_\_ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 09*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_



*MODELO Nº 10*

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa *(nome da empresa/CNPJ)*\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa *(nome da empresa / CNPJ)*\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_\_



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 11*

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da Concorrência Pública nº 00\_\_/20\_\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 12*

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_ (assinatura)\_\_





**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 13*

**DECLARAÇÃO CARGO ELETIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa *\_(nome da empresa/CNPJ)*\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública ou assemelhado.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_\_



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 14*

**DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 15*

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a \_\_\_\_\_, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, NESTA CIDADE DE SANTARÉM** Estado do Pará, município de \_\_\_\_\_, de acordo com o que preconiza as orientações da SEDOP e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 16*

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a \_\_\_\_\_, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_**, NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM Estado do Pará, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_ (assinatura) \_\_



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

MODELO Nº 17

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

À \_\_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para \_\_\_\_\_;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na CONCORRENCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_\_

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_(*assinatura*)\_\_\_\_



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 18*

**PROCURAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos referentes ao Concorrência Pública nº 0 /2023-PMS/SEMINFRA, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)

(Nome completo do Representante)

(Cargo do Representante)



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 19*

## **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula \_\_\_\_\_ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 20*

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, Declaração de que a  
empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado  
e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência  
nº. 00\_\_/202\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 21*

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

A empresa: .....,  
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor  
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., *DECLARA*, que a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

---

Identificação e Assinatura



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

*MODELO Nº 22*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

**INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

<b>NOME</b>	<b>Nº CREA</b>	<b>TÍTULO/HABILITAÇÃO</b>

**Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .**



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

*MODELO Nº 23*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA.

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para e-mail: [convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br)

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Presidente CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

Celular:

CIDADE/ESTADO:

*E-MAIL:*

Recebemos, do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(A assinatura é opcional no caso de envio por e-mail)



Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

*MODELO Nº 24*

### **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, denominada licitante, Declara para fins de  
comprovação junto a SEMINFRA, que está enquadrada na Atividade econômica – CNAE nº  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, como atividade principal,  
atendendo ao Objeto do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos  
requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00\_\_/202\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA**  
**Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
**SANTARÉM-PA**

---

*MODELO Nº 25*

## **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Engenheiro(a) (Civil e/ou), estado civil, portador(a) CIC Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CREA (e/ou) nº, estou de acordo com a indicação da Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, anuência para responsável técnico do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00\_\_/202\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

---

**ANEXO IV**

**(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Local, de de 20\_\_**

**À**

**Comissão \_\_\_\_\_ de Licitação**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

**Prezados senhores,**

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V. s<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de \_\_\_\_\_**

**O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$**  
\_\_\_\_\_

**O prazo de execução do objeto é de \_\_\_\_\_**

**O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão \_\_\_\_\_ de licitação**

**Atenciosamente**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal  
CI ou CIC**





Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- SEMINFRA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.</b>		
<b>A)</b>	<b>Despesas Indiretas e Lucro</b>	<b>12,28%</b>
1.	Administração Central	3,80%
2.	Garantia + Seguro	0,32%
3.	Risco	0,50%
4.	Despesas Financeiras	1,02%
5.	Lucro	6,64%
<b>B)</b>	<b>Tributos</b>	<b>10,65%</b>
6	ISSQN (do local da Obra)	2,5%
7	PIS/PASEP	0,65%
8	CONFINS	3,0%
9	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,5%
<b>C)</b>	<b>Valor Final do BDI (Após aplicação da fórmula)</b>	<b>26,14%</b>

<b>BDI =</b>	$1 + \frac{(AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$
--------------	---

<b>NOMENCLATURAS</b>
<b>AC</b> = Taxa de Rateio da Administração Central;
<b>DF</b> = Taxa das Despesas Financeiras;
<b>R</b> = Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento;
<b>I</b> = Taxa de Tributos;
<b>L</b> = Taxa de Lucro





Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.  
SANTARÉM-PA

ANEXO VII

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

PARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não incide	2,72%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,16%</b>	<b>18,14%</b>	<b>49,16%</b>	<b>18,14%</b>
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,78%</b>	<b>9,59%</b>	<b>12,78%</b>	<b>9,59%</b>
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%	18,09%	6,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,51%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,74%</b>	<b>3,41%</b>	<b>18,60%</b>	<b>7,06%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>87,48%</b>	<b>47,94%</b>	<b>117,34%</b>	<b>71,59%</b>



## **Anexo VIII**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **I – INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, pretende firmar contrato com empresa especializada para DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA com observância ao disposto na Lei 8666/93 e demais normas pertinentes e regulamentares.

**II - OBJETO:** DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA

#### **III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – DISPONIBILIZADO EM MAGNÉTICO.**

No Memorial Descritivo, estão descritas as particularidades técnicas dos projetos, as práticas exigidas para a execução dos serviços e os requisitos mínimos necessários, as especificações dos materiais mais utilizados nas obras. Portanto, deve ser aplicado em todas as situações em que as práticas e especificações descritas forem pertinentes para o empreendimento. É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados e verificar no Caderno de Especificações Técnicas as características de cada material e as práticas construtivas recomendadas para cada serviço de modo a obter-se uma obra completa, em perfeitas condições de funcionamento e de atendimento ao público.

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

##### APRESENTAÇÃO

- I. SERVIÇOS PRELIMINARES
- II. TERRAPLANAGEM
- III. PAVIMENTAÇÃO
- IV. CALÇADAS E SARJ
- V. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
- VI. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS – DRENAGEM PLUVIAL
- VII. FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE TUBOS TIPO CA-1 – DRENAGEM PLUVIAL
- VIII. ÓRGÃOS ACESSÓRIOS – DRENAGEM PLUVIAL
- IX. CANTEIROS E BAIAS
- X. PROJETO EXECUTIVO
- XI. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### **IV – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria número 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança e ambientais necessários.

#### **V - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria número 3214 de Ministério do Trabalho bem como demais dispositivos de segurança necessários.



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

---

**VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Os serviços serão obrigatoriamente coordenados por gerente de contrato, em tempo integral no escritório central. Pelo engenheiro residente deverão ser feitas comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Deverá também a CONTRATADA manter no escritório central, sob regime integral, um gerente com experiência comprovada, para o comando na execução dos serviços.

Para composição da equipe de condução dos serviços deverão ainda ser empregados profissionais para outras funções, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, como também a CONTRATADA, poderá, a seus critérios, ordenar a substituição de qualquer profissional que não esteja cumprido às determinações contidas em projetos e especificações, assim como esteja sendo displicente e insubordinado.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

**VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITÁTORIA**

Os recursos financeiros estão dispostos na Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA 26.451.0010.1.011 – Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras de instalações, fichas: 537 e 538, Fontes do recurso: 1500 e 1701.

Desta forma então, o ordenador de despesa deve verificar a disponibilidade orçamentária para a execução destes serviços.

O valor está dentro da modalidade prevista na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Art. 23, I – c; Art. 6, VIII – b e Art. 45, § 1º, I, pode ser licitado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço Global.

**VIII- ESTIMATIVA DE CUSTO**

O orçamento com data base de referência SINAPI-04/2022, SICRO – 01/2022; SEDOP – 05/2022, no valor estimado **R\$ 17.955.978,96 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, para **DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE AVENIDA TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, com base em projetos e levantamentos elaborados pela Divisão de Planejamento e Projeto, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil, Rafael Queiroz Reis, Crea-Pa: 1511777400

Para maiores informações, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo do SINAPI-04/2022, SICRO – 01/2022; SEDOP – 05/2022

Ficam esclarecidos que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da SEMINFRA de atendimento de tais valores no período de contratação.

**IX- VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços serão contratados para ter a vigência a partir da Ordem de serviço e publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial e quadro de aviso da SEMINFRA, que servirá de marco para o



**Concorrência Pública nº 002/2023/SEMINFRA  
Processo Administrativo nº 2023/006/1107**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61. Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

**SANTARÉM-PA**

---

início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 08 (oito) meses conforme Cronograma de Execução Físico Financeiro.

**X- ANEXOS**

- 1 – Orçamento estimado
- 2 – Cronograma físico financeiro
- 3 – QCI
- 4 – Encargos sociais
- 5 – Memorial descritivo
- 6 – Memória de cálculo
- 7 – Relatório fotográfico
- 8 – Especificações
- 9 – Plantas e croquis

---

**Rafael Queiroz Reis**

Assessor Técnico De Engenharia I

Crea-Pa: 1511777400

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando as informações e documentações técnicas emitidas pela Divisão de Planejamento e Projetos, aprovo o presente Projeto Básico e autorizo os procedimentos para abertura de processo licitatório na modalidade pertinentes.

Santarém (PA), 04 de Abril de 2023.

---

Daniel Guimarães Simões

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS